



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6079 DE 28 DE JUNHO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 11.005/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
727	20.23.08.244.0486.2.392	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	10.000,00
766	20.23.08.244.0486.2.398	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Benefícios Eventuais	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	34.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>44.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
725	20.23.08.244.0486.2.392	340 - Transferências do FNAS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único /IGD PBF	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	10.000,00
855	20.30.11.122.0021.2.049	100 - RP	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho	Sec. M. Ação Social, Trabalho e Habitação	20.000,00
878	20.30.11.334.0060.2.379	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Capacitação / PRONATEC	Sec. M. Ação Social, Trabalho e Habitação	14.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>44.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 28 de junho de 2019.

**PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**